



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8750, DE 07 DE JUNHO DE 1999.

Promove Oficiais na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

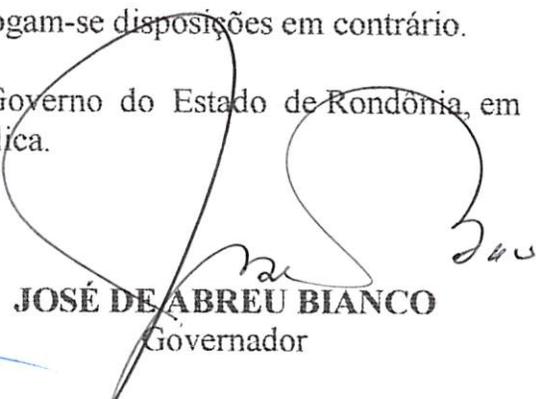
Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 1999, os seguintes Majores PM:

- MAJ PM RE 02782-6 ELISEU BAUER
- MAJ PM RE 02784-0 ERALDO AZEVEDO DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


OSCAR ILTON DE ANDRADE
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 1787 DE 09 DE ABRIL DE 1989

Promove o cargo de Policial Militar
do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Constituição Federal e do
acordo com o Decreto nº 11 de 09 de março de 1981, e ainda no exercício de
seus poderes, no Decreto nº 04 de 09 de março de 1981,

DECRETA

Art. 1º - Ficam promovidos as Policiais Militares do Estado
de Rondônia ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOMM pelo critério de
antecedência, a contar de 21 de abril de 1989, os seguintes Militares PM:

- MAJ PM RE 02782-8 ELISEU BAUER
- MAJ PM RE 02784-0 ERIVALDO AZEVEDO DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de
Abril de 1989, 111ª da República

JOSE DE ABREU BRANCO
Governador

OSCAR H. TOX DE AZEVEDO
Chefe de Casa Civil